



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 14/2021, de 01 de julho

### REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **um** de **julho** de **dois mil e vinte e um**, pelas **nove horas e quarenta e oito minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 26 de outubro de 2017, justifica a falta à reunião das senhoras Vereadoras, **Maria Dulcília Martins Sereno e eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para colocar 2 questões: -----
  1. Saber o ponto de situação da COVID-19 no Concelho; -----
  2. Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) – Sobre a divulgação de dados privados no orçamento. Temos um responsável RGPD na Câmara Municipal? -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----
  1. COVID-19 no Concelho – Estamos numa situação, não diria dramática, mas numa situação que nos obriga a estar mais preocupados. Para além de algumas turmas em isolamento profilático, temos também o Centro Escolar de Fonte de Angeão encerrado até sexta feira, devido a alguns casos que surgiram. -----

Os números estão a crescer, muito na população mais jovem, aqueles que ainda não estão vacinados. Não sabemos ainda qual a variante, mas sabemos que na Região Centro 83% dos novos



casos são da variante Delta. Esta percentagem só é ultrapassada na Região do Alentejo que ronda os 90%. -----

Nos próximos dias vamos tentar controlar o surto. Acreditamos que nos próximos 14 dias os números possam baixar. Não temos para já casos de maior gravidade, temos sim pessoas em isolamento. -----

Temos de continuar a ser cautelosos. Iremos limitar a realização de eventos e esperar que os números não aumentem. -----

- 2. RGPD – Não temos nenhum responsável na Câmara Municipal. Estamos a preparar esse procedimento em conjunto com a Comunidade Intermunicipal. Tal como tivemos o cuidado de ter essa discussão ao nível das atas das reuniões de câmara, onde até podemos limitar o acesso à informação, e temo-lo feito, coisa diferente é aquele mapa do documento da Prestação de Contas. Acha lamentável que o Partido Socialista não tenha querido discutir o assunto. Se o tivéssemos feito, quer na reunião prévia, quer na própria Assembleia Municipal, era fácil de explicar a questão. Já foi solicitada informação técnica aos serviços financeiros em conjunto com a jurista da câmara no sentido de elaborar um parecer que posteriormente será remetido para os Revisores Oficiais de Contas para que deem a sua opinião, assim como também já lhe foi facultado um parecer com o entendimento da ATAM, sobre esta matéria. -----

O que nos leva a um entendimento simples. O RGPD no seu artigo 6.º, n.º 2, alínea a), diz que o RGPD não se pode sobrepor a nenhuma obrigação legal e o que está determinado é que a Câmara Municipal para os apoios e subsídios que dá deva divulgar e tornar público. Conciliadas estas duas coisas é fácil qualquer pessoa entender que deriva de uma obrigação legal a divulgação. O mapa da forma como está construído é uma derivação do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública). Se fosse só o SNC-AP a dizer que tinha que ser publicado aquele mapa, então o RGPD sobrepunha-se, porque as normas contabilísticas não são lei. O SNC-AP só determina a forma de publicação. A obrigação da publicação está na Lei 75/2013, que nos obriga a publicitar os apoios que concedemos. -----

- ✓ Para terminar o senhor **Presidente da Câmara Municipal** fez uma correção a uma informação que prestou na última sessão da Assembleia Municipal e respeitante aos pagamentos às juntas de freguesia. Aquilo que queria referir, sem deixar margem para erro, é que o que está em dia é o pagamento do primeiro trimestre de 2021 às 7 juntas de freguesia que têm tudo em ordem e o pagamento do segundo semestre de 2018 à Junta de Freguesia de Calvão. Os serviços estão a analisar os mapas de 2019 e 2020 da Junta de Freguesia de Calvão. -----

**ORDEM DO DIA**

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**1 – ATAS DE REUNIÕES**

Nada a registar. -----



## 2 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VAGOS E A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS (FNAJ) – REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE -----

Presentes: -----

- Informação da CNDE, de 01 de junho de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«...

### 1. O que é a Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude?

*Esta plataforma conta já com mais de 70 Municípios portugueses e tem como missão consolidar a ligação e cooperação entre o movimento associativo juvenil e as autarquias, traduzindo-se numa rede de contacto e compromisso para a implementação de reais políticas de juventude, potenciadora de uma abordagem inovadora na forma de encarar as questões da participação jovem.*

*Apresentando-se como um projeto da Federação Nacional Associações Juvenis (FNAJ), esta rede tem como objetivo principal a partilha de boas práticas, a criação de estratégias e a promoção de sinergias associativas e municipais.*

*Trata-se, assim, de uma rede pioneira na conceção, implementação e avaliação das políticas locais de juventude estruturantes e sustentáveis, em clara sintonia e de forma articulada com a estratégia implementada pela FNAJ e através de um Diálogo Jovem de Base Local e tendo de suporte e fundamento o Plano Nacional de Políticas Locais de Juventude (<https://www.redemunicipiosjuventude.fnaj.pt/>).*

*Em suma, esta rede permite a partilha de contactos e de boas práticas, de partilha de conhecimento em matérias de juventude, de ferramentas de capacitação, de um ecossistema de cooperação e colaboração entre os seus membros e intervenientes.*

### 2. Adesão do Município de Vagos à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude

*Devido a um contacto direto por parte da Rede no final do ano de 2020, a adesão informal do Município de Vagos a esta já foi feita e validada apela entidade gestora (FNAJ) em 16 de fevereiro 2021, tornando, desta forma, o Município membro fundador desta Rede pioneira que se traduz num espaço para as políticas de Juventude de Base Local.*

*Devido aos constrangimentos e impedimentos provocados pelo contexto de pandemia, a formalização da adesão teve sucessivos adiamentos.*

*Face ao exposto, o Núcleo de Desenvolvimento Económico propõe a formalização da adesão do Município de Vagos à Rede de Municípios Amigos da Juventude, mediante a celebração da proposta de protocolo de cooperação, tendo por base:*

- *Acesso a uma rede nacional com partilha de boas práticas municipais em matérias de políticas de juventude;*
- *Rede de sinergias, contactos e partilha de informação privilegiada neste grupo restrito;*
- *Participação prioritária e acesso a Seminários e Cimeiras sobre “Associativismo e Juventude”, assentes em processos de educação não formal e diálogo jovem;*
- *Acesso ao “Selo de Município Amigo da Juventude”, personalizado a cada Município, símbolo e garantia de uma autarquia que privilegia e se preocupa com os seus jovens.*



- *A inclusão do Município de Vagos eleva o atual compromisso da autarquia com os jovens do concelho, potenciando a criação de mais e melhores políticas amigas da Juventude, por meio da partilha de boas práticas, da criação de estratégias e da promoção de sinergias associativas e municipais.*

*Informa-se, ainda, de que, com base na informação do sr Chefe de DCAJ, datada de 28 de maio de 2021, o presente Protocolo em si não acarreta encargos financeiros, sendo que os mesmos poderão advir indiretamente do apoio logístico que o Município poderá dar em sede das atividades de formação, ou outras que, eventualmente, sejam desenvolvidas no seu âmbito. Esses apoios terão o enquadramento constante da alínea u), do nº 1, do artº 33º, do Anexo 1, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*

*Assim, junto se anexa:*

- *a proposta do Protocolo de Cooperação – Anexo I;*
- *Compromisso de Adesão – ANEXO II*
- *Carta de Admissão do Município de Vagos à Rede – ANEXO III;»;* -----
- *Proposta do Protocolo de Cooperação – Anexo I, que a seguir se transcreve: -----*

**«PROCOLO DE COOPERAÇÃO DA REDE NACIONAL DE  
MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE**

*ENTRE*

*PRIMEIRA OUTORGANTE: FNAJ - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS (doravante FNAJ), com sede na Rua do Almada, nº 679, 1º sala 101/2/3 com o código postal 4050-039, Porto, com o número de identificação coletiva 503 968 250, neste ato representada pelo sr. Presidente da Direção, Tiago Manuel Rego, adiante designada por Primeira Outorgante,*

*E*

*SEGUNDA OUTORGANTE: Município de Vagos, Rua da Saudade, com o código postal 3840-420, Vagos, com o número de identificação fiscal 506 912 833, neste ato representada pelo sr. Presidente da Câmara Municipal de Vagos, Silvério Rodrigues Regalado, adiante designada por Segunda Outorgante,  
É acordado o presente Protocolo de Cooperação da REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS DA JUVENTUDE, que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

*1. A FNAJ, é uma Organização Não Governamental sem fins lucrativos que representa o movimento associativo juvenil em Portugal, tendo como missão defender os interesses de todos os/as jovens e as suas organizações perante os poderes públicos e políticos, promovendo o diálogo estruturado e a inclusão social de jovens com menos oportunidades.*

*2. Na prossecução das finalidades referidas, a FNAJ criou, em parceria com o poder local, a REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE – doravante “REDE” – consubstanciada numa plataforma de contacto e compromisso entre o movimento associativo juvenil e as autarquias.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

*Através do presente protocolo, a Segunda Outorgante compromete-se a:*

- *Implementar e impulsionar políticas amigas da juventude que vão de encontro aos interesses e aspirações dos/as jovens do município;*
- *Desenvolver políticas orientadas para a juventude com a co-criação, co-produção e co-gestão entre o município e os/as jovens – designadamente através das suas organizações associativas;*
- *Fomentar as iniciativas juvenis;*
- *Assumir as políticas juvenis como uma das prioridades municipais.*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

*A Segunda Outorgante, através da adesão à REDE passa a:*

- *Ter acesso a uma rede nacional com partilha de boas práticas municipais em matérias de política da juventude;*
- *Usufruir de uma rede de sinergias, contactos e partilha de informação privilegiada;*



- Participar e aceder de modo prioritário em Seminários e Cimeiras sobre “Associativismo e Juventude” assentes em processos de educação não formal e diálogo jovem;
- Obter uma certificação da Primeira Outorgante, através do “Selo de Município Amigo da Juventude”.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente protocolo de cooperação poderá ser revisto a todo o tempo, por consenso mútuo, por solicitação de uma das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo de cooperação entra em vigor na data da sua assinatura e vigora de forma ininterrupta, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias.

Feito em....., aos ... de ..... de 2021, em dois exemplares de igual forma, conteúdo e valor que será assinada por cada uma das Outorgantes.»; -----

- Compromisso de Adesão – Anexo II; -----
- Carta de Admissão do Município de Vagos à Rede – Anexo III; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 02 de junho de 2021: «Á Reunião da Câmara». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo.** -----

Deve o NDE proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE VAGOS E A DIREÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS (DGACCP) – GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE (GAE)** -----

Presentes: -----

- Informação da CNDE, de 29 de junho de 2021; -----
- Proposta do Protocolo de Colaboração; -----
- Procedimento de Instituição do GAE; -----
- Capacitação PNAID (Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora); -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 29 de junho de 2021: «...remeter os documentos à Reunião de Câmara». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:** -----

- 1. A instituição do Gabinete de Apoio ao Emigrante;** -----
- 2. A minuta do Protocolo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo.** -----

Deve o NDE proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
O senhor Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

-----  
**4 – ACORDO DE PARCERIA PARA O ANO LETIVO 2020/2021 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – ADENDAS** -----

Presentes: -----

- Informação do CNEDJ, de 29 de junho de 2021; -----
- Adendas aos acordos de colaboração para colocação de recursos humanos entre o Município de Vagos e: ---
  - Associação de Solidariedade Social e Cultural de Santo André; -----
  - Associação Boa Hora – Instituição Particular de Solidariedade Social; -----
  - Associação Betel – Ponte de Vagos; -----
  - Centro Social e Paroquial de Calvão; -----
  - Centro Social da Freguesia de Soza. -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 29 de junho de 2021: «*Concordo*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Adendas aos Acordos de Colaboração acima referidos e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-las.** -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
O senhor Presidente da Câmara Municipal regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

-----  
**5 – PROTOCOLO - SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – MUNICÍPIO DE VAGOS – DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA** -----

Presentes: -----

- Protocolo de disponibilização de serviço de conectividade à rede nacional de segurança interna pela secretaria-geral do Ministério da Administração Interna ao Município de Vagos, outorgado em junho de 2021; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 28 de junho de 2021: «*À Reunião da Câmara Municipal para conhecimento*». -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

Deve o NMAeAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
-----

**1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 30 de junho de 2021, o qual acusa um saldo em dinheiro de **369.577,47 €** (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----  
-----

**2 – SUBSÍDIOS** -----

**2.1 - ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PMAAD – CLUBE DE NATAÇÃO DE VAGOS – “III TORREGRI”** -----

Presentes: -----

- Candidatura do CNV (Clube de Natação de Vagos), de 14 de junho de 2021; -----
- Informação do SDJ, do NEDJ, de 14 de junho de 2021, propondo «...um apoio financeiro, no montante de € 500 (quinhentos euros)»; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1469/2021, de 28 de junho, no valor de 500,00 € (quinhentos euros). --

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube de Natação de Vagos um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para o evento III Torregri.** -----

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----  
-----

**2 – SUBSÍDIOS** -----

**2.2 - ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PMAAD – CLUBE DE NATAÇÃO DE VAGOS – “1.ª BRAÇADA”** -----

Presentes: -----

- Candidatura do CNV (Clube de Natação de Vagos), de 14 de junho de 2021; -----
- Informação do SDJ, do NEDJ, de 14 de junho de 2021, propondo «...um apoio financeiro, no montante de € 500 (quinhentos euros)»; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1470/2021, de 28 de junho, no valor de 500,00 € (quinhentos euros); --

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube de Natação de Vagos um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para o evento 1.ª Braçada.** -----

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----  
-----



## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.3 – MUSEU DO BRINCAR – GRUPO CÉNICO ARLEQUIM -----

Presentes: -----

- Requerimento do Grupo Cénico Arlequim, de 11 de junho de 2021, solicitando «*um apoio financeiro com vista ao seu bom e regular funcionamento bem como apoio na promoção do MdB e do concelho*»; -----
- Certidão de Não dívida à Segurança Social; -----
- Certidão de Não dívida à Autoridade Tributária; -----
- Avaliação do Plano Anual de Atividades do Museu do Brincar – 2020; -----
- Relatório de Contas – 2020; -----
- Assembleia Geral (Ata da reunião de maio de 2021; -----
- Anexo III (Plano de Atividades e Orçamento para 2021; -----
- Informação do CDCAJ, de 25 de junho de 2021; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1472/2021, de 28 de junho, no valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros) para o ano em curso e 33.000,00 € (trinta e três mil euros) para o ano 2022; -----
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcinia Sereno, de 28 de junho de 2021: «*À próxima reunião de Câmara*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Museu do Brincar – Grupo Cénico Arlequim um subsídio no valor de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros).** -----

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

## 4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

Presentes: -----

- Requerimentos de 15 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----



- Informações do CDCAJ, de junho de 2021, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS					
		VALOR DE REEMBOLSO			
N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF /ATL /CAF	VALOR TOTAL
119904	16/AHBVV/2021	—	32,34 €	—	32,34 €
119903	17/AHBVV/2021	—	43,27 €	—	43,27 €
119901	18/AHBVV/2021	103,23 €	90,23 €	—	193,46 €
119868	19/AHBVV/2021	169,35 €	—	—	169,35 €
119866	20/AHBVV/2021	124,77 €	27,72 €	—	152,49 €
119862	21/AHBVV/2021	—	102,86 €	—	102,86 €
119861	22/AHBVV/2021	292,75 €	—	—	292,75 €
119853	23/AHBVV/2021	138,20 €	43,27 €	—	181,47 €
119848	24/AHBVV/2021	207,32 €	—	—	207,32 €
119854	25/AHBVV/2021	169,81 €	—	—	169,81 €
119854	26/AHBVV/2021	—	—	100,83 €	100,83 €
120125	27/AHBVV/2021	—	147,21 €	—	147,21 €
119849	28/AHBVV/2021	44,16 €	—	—	44,16 €
120601	29/AHBVV/2021	207,51 €	37,87 €	—	245,38 €
120612	30/AHBVV/2021	149,87 €	—	—	149,87 €
120612	31/AHBVV/2021	—	—	30,00 €	30,00 €
120622	32/AHBVV/2021	297,86 €	—	—	297,86 €
		<b>1 904,83 €</b>	<b>524,77 €</b>	<b>130,83 €</b>	<b>2 560,43 €</b>



- Proposta de Cabimento n.º 1471/2021, de 28 de junho, no valor de 2.560,43 € (dois mil, quinhentos e sessenta euros e quarenta e três cêntimos); -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de junho de 2021: -----  
“ ...
  1. *Concordo com a informação técnica.*
  2. *Proceda em conformidade.*
  3. *Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação*” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/comparticipações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 2.560,43 € (dois mil, quinhentos e sessenta euros e quarenta e três cêntimos).** -----

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – RITUAL SERENO, LDA – PRAIA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO – TRANSMISSÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO – SIMPÁTICA SAVANA, LDA** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Ritual Sereno, Lda, de 25 de abril de 2021; -----
- Declaração de 26 de abril de 2021; -----
- Informação do CDCAJ, de 22 de junho de 2021, concluindo: -----  
*«...6. Perante o exposto, e considerando o facto de que o prazo de 80 dias, anteriormente fixado para a prestação da caução, há muito se encontra ultrapassado, emito o seguinte parecer:*
  - a) Não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, na condição da empresa adquirente, SIMPÁTICA SAVANA, LDA, no prazo de 30 dias contados da data da notificação da decisão, prestar a referida caução do montante de €1.065,03 (mil e sessenta e cinco euros e três cêntimos);*
  - b) Que o averbamento da transmissão apenas seja efetuado após a prestação da referida caução;*
  - c) Que seja dado conhecimento do averbamento à APA e à Autoridade Marítima Nacional, bem assim à Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal.»*; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 23 de junho de 2021 «À Reunião da CM»; --

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão na condição da empresa adquirente, SIMPÁTICA SAVANA, LDA, no prazo de 30 dias contados da data da notificação da decisão, prestar a caução do montante de 1.065,03 € (mil e sessenta e cinco euros e três cêntimos).** ---

**Mais deliberou, por unanimidade, que o averbamento da transmissão apenas seja efetuado após a prestação da caução e que seja dado conhecimento do averbamento à APA e à Autoridade Marítima Nacional, bem assim à Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal.** -----

Deve a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**6 – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA DE CASA – RMAAESD – PROCESSO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO N.º 6/2021** -----

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 22 de junho de 2021, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 120,00 € (cento e vinte euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros), no total; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1474/2021, de 28 de junho, no valor de 720,00 € (setecentos e vinte euros) para o ano em curso e 720,00 € (setecentos e vinte euros) para o ano 2022; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 24 de junho de 2021: «*Concordo. ... Enviar para cabimentar e para RC.*» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 120,00 € (cento e vinte euros), o que perfaz um apoio de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros), no total.** -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
**7 – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA DE CASA – RMAAESD – PROCESSO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO N.º 7/2021** -----

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 23 de junho de 2021, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 120,00 € (cento e vinte euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros), no total; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1476/2021, de 28 de junho, no valor de 720,00 € (setecentos e vinte euros) para o ano em curso e 720,00 € (setecentos e vinte euros) para o ano 2022; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 24 de junho de 2021: «*Concordo. ... Enviar para cabimentar e para RC.*» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 120,00 € (cento e vinte euros), o que perfaz um apoio de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros), no total.** -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



## 8 – PROGRAMA MUNICIPAL “VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR” – VERÃO 2021 – ALTERAÇÃO ÀS NORMAS -----

Presentes: -----

- Informação do NEDJ, de 28 de junho de 2021, concluindo: «...propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere no sentido de aprovar as alterações propostas de Normas Internas do Vagos em Ação Júnior – Verão 2021 (momentos 1, 2, 3 e 4), nomeadamente:
  - Dar prioridade às crianças inscritas que residam no concelho de Vagos, que frequentem escolas do concelho ou cujos Encarregados de Educação trabalhem no concelho de Vagos;
  - Colocar as crianças que não possuem qualquer uma das condições apresentadas anteriormente, em lista de espera até à data do fim da inscrição do respetivo momento que pretendem.»; -----
- Parecer do CNEDJ, de 28 de junho de 2021: «Concordo com a informação»; -----
- Normas Internas do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior – Verão 2021; -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações às normas internas do “Vagos em Ação Júnior – Verão 2021”. -----**

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 9 – RUI CESAR JESUS JULIÃO – GUARDA NOTURNO – MODIFICAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Rui Cesar Jesus Julião, de 28 de abril de 2021, requerendo: «renovação da licença n.º 1/2018 de 20 de Maio, emitida por este município, pelo período de três anos .... Sendo uma mais valia para a população local e interesse do município, solicito que seja modificada a área de atuação prevista no Artigo 17, alínea 4 da lei 105/2015 de 15 de agosto, abrangendo a Freguesia de Gafanha da Boa Hora, acrescentando a atual área de atuação, Zona Industrial de Vagos.»; -----
- Parecer favorável da GNR de 18 de maio de 2021; -----
- Parecer favorável da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, de 21 de junho de 2021; -----
- Informação da DCAJ, de 24 de junho de 2021, concluindo: -----  
«Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento do Exercício da Atividade de Guarda-Noturno no Município de Vagos, deliberar sobre a modificação da área de atuação do atual Guarda-Noturno, que passará a ser a Zona Industrial de Vagos e a Freguesia da Gafanha da Boa-Hora, conforme indicado na planta anexa»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, Susana Gravato, de 25 de junho de 2021: «*Concordo com a informação apresentada, devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação.*».

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de renovação da licença de Guarda Noturno, pelo período de 3 (três) anos.**

**Mais deliberou, por unanimidade, modificar a área de atuação que passará a ser a Zona Industrial de Vagos e a freguesia da Gafanha da Boa Hora.**

Deve a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

## **B – OBRAS MUNICIPAIS**

Nada a registar.

## **C – GESTÃO URBANÍSTICA**

### **1 – LOMBOSER – METALURGICA, S.A. – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – PROC.º OEC N.º 74/21 – EDIFICAÇÃO – ALTURA**

Presentes:

- Requerimento de Lomboser – Metalurgica, S.A., de 03 de maio de 2021, anexando elementos ao processo; -
- Informação do CDPOP, de 23 de abril de 2021, concluindo: «...3 – *Verificando-se que proposta apresentada excede a altura máxima, o requerente veio justificar o não cumprimento da altura máxima definida no plano com as necessidades no processo de laboração da empresa, uma vez que irá utilizar pontes rolantes necessitando para isso de um pé-direito livre interior de 8m. Se assim for entendido pela câmara municipal esta justificação poderá ser incluída na exceção prevista na alínea d) do artigo 8º do regulamento do plano que permite uma altura máxima superior à definida no plano quando devidamente justificada...*»;
- Informação da DU, de 09 de junho de 2021, concluindo: «...3. *Conclusão*  
*...deverá o processo ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma se pronuncie sobre a altura da edificação.*  
*3.1.2. Salvaguardando o referido no ponto supra, entende-se que o projeto de arquitetura reúne condições para aprovação.*»;
- Parecer da CDU, de 14 de junho de 2021, que a seguir se transcreve: «*Conforme informação prestada..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão (ponto 3.1.1) e com o ponto 3 da informação de 23/4/21 do sr. CDPOP, o processo deverá ser remetido a reunião da CM, para deliberar sobre a aceitação da justificação apresentada para a altura da edificação (alínea d) do art.*



8º do Regulamento do PPZIV). Caso a decisão seja favorável, não se verá inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura...»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 14 de junho de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal.». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a altura requerida, bem como o projeto de arquitetura.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **2 – MARIA CIDÁLIA DA ROCHA MOÇO – LOMBOMEÃO – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – PROC.º OEC N.º 43/21 – LEGALIZAÇÃO – MURO DE VEDAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Cidália da Rocha Moço, de 26 de fevereiro de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação do CDPOP, de 23 de março de 2021, concluindo: -----  
*«...O muro a legalizar encontra-se totalmente em espaço urbano.  
...De acordo com o definido no estudo urbanístico de alinhamentos de Vagos, o perfil a implementar na via em causa é de 10m, ou seja, 5m do eixo da via ao muro de vedação, verifica-se que o muro em questão se encontra a cerca de 6,5m do eixo da via, ou seja, cumprindo e indo além até do definido no estudo urbanístico, podendo assim no futuro haver a possibilidade de criação de estacionamento.»*; -----
- Informação da DU, de 11 de junho de 2021, concluindo: -----  
*«9. Conclusão /  
9.1. Face ao exposto, entende-se que o processo de legalização de muro de vedação, (arquitetura e especialidades), reúne condições para ser submetido a deliberação final por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida sobre a legalização das obras já realizadas, (muro de vedação).»*; -----
- Parecer da CDU, de 14 de junho de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
*«...Conforme informação prestada... e de acordo com o proposto na conclusão (ponto 9.1), nos termos do artigo 102º A do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE, será de submeter o processo a reunião da CM, para deliberar quanto à legalização das obras já realizadas, do muro de vedação.»*; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 16 de junho de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal.». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização do muro de vedação, de acordo com os pareceres técnicos.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**3 – VIVERVAGOS, LDA – PROC.º OLOU 9/06 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO –  
SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de ViverVagos, Lda, de 02 de março de 2021, requerendo: *«relativamente ao processo de loteamento n.º 9/06 titulado pelo alvará de loteamento n.º 02/10, de 29/03/2010, a transferência da hipoteca que serve de caução referente à execução das obras de infraestruturas relativas ao referido loteamento, existente sobre o Prédio Urbano Lote n.º 8, artº 2997, para o Lote n.º 11, artº 2980»;* -----
- Informação do CDPOP, de 26 de maio de 2021, anexando relatório de avaliação imobiliária do lote 11 do alvará de loteamento n.º 2/10; -----
- Informação da DU, de 21 de junho de 2021, concluindo: -----  
«...  
1. As Obras de Urbanização do loteamento urbano, de valor inicial 159 126,85 €, foram recebidas provisoriamente em 05/01/2017, conforme deliberação da Câmara Municipal.  
2. Em reunião de 16/02/2017, a Câmara Municipal deliberou aceitar como caução a hipoteca do Lote 8, para os 10 % do valor remanescente (10 % de 159 126, 85 €).  
3. A avaliação apresentada pelo Perito Avaliador, Dr.º João Rua, em 26/05/2021, para o lote 11 (proposto para substituição da caução) foi de 35.500,00€, concluindo-se que é suficiente para a referida caução.»; ---
- Parecer da CDU, de 21 de junho de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
«...Conforme e de acordo com a informação prestada ..., após avaliação apresentada pelo perito avaliador, ..., não se vê inconveniente na proposta substituição da caução (pela hipoteca do lote 11), deixando-se contudo à consideração superior e da Exmª CM.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 24 de junho de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal.»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir, relativamente ao processo de loteamento n.º 9/06, titulado pelo alvará de loteamento n.º 02/10, de 29 de março, a transferência da hipoteca sobre o artigo urbano 2997 (lote n.º 8) para o artigo urbano 2980 (lote n.º 11).** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **onze horas e vinte minutos**. -----